



# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

ESTADO DE SÃO PAULO

LIDO EM PLENÁRIO

8ª Sessão Ordinária - 25/03/2024

## **INDICAÇÃO Nº 862/2024**

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

**Indica a implementação do programa "Remédio Agora" no Município de Hortolândia.**

Nos termos do art. 181 e seguintes do Regimento Interno, combinado com o artigo 49, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Hortolândia, apresento para conhecimento da Casa a seguinte Indicação a ser encaminhada ao Senhor Excelentíssimo Prefeito, com fundamento na justificativa, sugerindo a realização dos serviços ao final especificados.

Considerando que o Programa "Remédio Agora" tem se mostrado uma iniciativa eficaz em outros municípios do estado, proporcionando um acesso mais rápido e simplificado a medicamentos essenciais nas unidades de saúde. Acreditamos que a adoção deste programa em Hortolândia trará benefícios significativos para nossa comunidade.

Ao permitir que os pacientes recebam seus medicamentos imediatamente após a consulta médica, o Programa "Remédio Agora" reduzirá as filas e o tempo de espera nas unidades de saúde, proporcionando um atendimento mais ágil e eficiente. Além disso, facilitará o acesso aos medicamentos para aqueles que enfrentam dificuldades de deslocamento ou dependem de medicamentos de uso contínuo.

A implementação deste programa em Hortolândia também contribuirá para a otimização dos recursos da saúde, garantindo uma melhor gestão dos estoques de medicamentos e um atendimento mais humanizado e acessível a todos os cidadãos.

Diante do exposto é a presente para **INDICAR** ao Senhor Excelentíssimo Prefeito Municipal, providências junto ao Departamento competente para que, após análise técnica dos profissionais da área, seja realizado serviço de implementação do programa "Remédio Agora" no Município de Hortolândia.

Sala das Sessões, 20 de março de 2024.

**Dionata Domingues**  
**Vereador - PSDB**

